Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará
24 MAI 2005

**BG nº 097**

Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

## I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

### SERVIÇO PARA O DIA 25 DE MAI 2005 - (QUARTA-FEIRA)

| | | |
|---|---|---|
| Oficial Superior de Dia à PM | TEN CEL QOPM PANTOJA JR | CSM |
| Oficial Coordenador ao CIOP - 1° Turno | CAP QOPM CAMARÃO | CIOP |
| Oficial Coordenador ao CIOP - 2° Turno | CAP QOPM PAMPLONA | CIOP |
| Oficial de Operações ao CME | CAP QOPM RONALD | BPCHQ |
| Oficial de Dia ao CG | 1º TEN QOAPM MARIO | CG |
| Oficial Psicólogo de Dia à PM | MAJ QOCPM FLORA | CG |
| Oficial Assistente Social de Dia à PM | MAJ QOCPM ÂNGELA | CG |
| Médico de Dia ao HME | A CARGO DO | HME |
| Médico de Dia ao LAC | A CARGO DO | LAC |
| Veterinário de Dia à CMV | CAP QOSPM IGNÁCIO | CMV |
| Dentista de Dia à Odontoclínica | CAP QOSPM JANET | ODC |
| Adjunto ao Oficial de Dia ao CG | A CARGO DA | CCS/CG |
| Comandante da Guarda do CG | A CARGO DO | BPGDA |
| Piquete de Dia ao CG | A CARGO DA | CCS/CG |

## II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **SEM REGISTRO**

## III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

### 1 - ASSUNTOS GERAIS

### A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DOS OFICIAIS - AJG

DIA 18 MAI 2005

CEL QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, do CG, por ter seguido para os Municípios de Bragança/PA, Capanema/PA e Salinópolis/PA, a serviço da Corporação.

TEN CEL QOPM RG 10449 ROLIAN DOS SANTOS SILVA, do 3º BPM, por ter vindo a Capital do Estado, a serviço e sua OPM.

MAJ QOSPM RG 22600 PAULO SÉRGIO CID DA COSTA, da APM, por ter seguido para os Municípios de Ponta de Pedra/PA, Curralinho/PA, Muaná/PA, Breves/PA e Portel/PA, a serviço da PMPA.

DIA 19 MAI 2005

TEN CEL QOPM RG 12690 EDER RIBEIRO DA SILVA, à disposição do CPR III, por ter vindo a esta Capital para tratar de assunto particular. (audiência com o Sr Comandante Geral).

MAJ QOPM RG 13869 FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO, do CG, por ter seguido no dia 13 MAI 2005, para o Município de Abaetetuba/PA, e regressado na mesma data, a serviço da PMPA.

MAJ QOPM RG 16233 JAIRO MAFRA MASCARENHAS, da APM, por entrar em gozo de licença especial 03 (três) meses, a partir desta data.

CAP QOPM RG 21112 RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA, do 15º BPM, por ter vindo a esta Capital a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 24932 SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA, do CFAP, por conclusão do Curso de Operações de Choque/2005, e retorno a sua OPM de origem.

2º TEN QOPM RG 30317 DAVISON ANDRÉ BASTOS DA SILVA, do BPOP, por conclusão do Curso de Operações de Choque/2005, e retorno a sua OPM de origem.

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do MAJ QOPM RG 16242 MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS e MAJ QOCPM RG 22587 MARILENE CORDEIRO ALVES, ambos do CG, por terem seguido para o Município de Santarém/PA, no período de 26 ABR 2005 a 29 ABR 2005, a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social.

(Parte nº 063/2005 – GAB CMDO)

Do 2º TEN QOPM RG 29192 GIOVANY HENRIQUE SALES DA SILVA, do CG, por ter seguido para o Município de Capitão Poço/PA, nos dias 27 e 28 ABR 2005, a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social.

(Parte nº 065/2005 – GAB CMDO)

Do MAJ QOPM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA e 1º TEN QOPM RG 24930 JOÃO BATISTA CRUZ DOS SANTOS, ambos do CG/CORREG, por terem regressado do Município de Tomé-Açu/PA, no dia 18 MAI 05, onde se encontravam a serviço da PMPA.

- **TRANSFERÊNCIA**

Por Necessidade do serviço:

Do 2º BPM para o CG, CAP QOPM RG 21172 WILSON CARLOS DE ARAÚJO FILHO.

(Nota nº 206/2005 – DP/2)

- **CLASSIFICAÇÃO**

Fica classificado no Centro de Suprimento e Manutenção/PMPA, o CAP QOPM RG 21172 WILSON CARLOS DE ARAÚJO FILHO.

(Nota nº 206/2005 – DP/2)

## B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

## C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO CG

DIA 02 MAI 2005

1º SGT PM RG 10571 CELSO MIRANDA SILVA, da CCS/CG, a disposição da 8ª RM, por ter seguido para o Município de Marabá/PA, no período de 02 MAI 2005 a 11 MAI 2005, a serviço da PMPA.

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 083 de 04 MAI 2005.

DIA 19 MAI 2005

CB PM RG 19827 ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA SANTOS, da CCS/CG, à disposição da 8ª RM, por ter seguido nos períodos de 18 ABR 2005 a 27 ABR 2005, e 16 MAI 2005 a 25 MAI 2005, para os Municípios de Capanema/PA e Santa Izabel/PA, respectivamente, onde se encontrava realizando atualização do Fichário da PMPA.

CB PM RG 19673 THEVANIR SANTANA NASCIMENTO SOUZA, da CCS/CG, à disposição do CESO, por ter retornado do Município de Soure/PA, no dia 17 MAI 2005, onde se encontrava fiscalizando o programa “Cheque Moradia”, da PMPA.

- **SEGUIMENTO/ REGRESSO**

Dos 2º SGT PM RG 13086 ANTÔNIO MOURA MARTINS, RG 17855 MELKYSEDEK LOPES HONORATO, 3º SGT PM RG 18870 CLEBER CAMPOS CABRAL e CB PM RG 18789 ANTÔNIO SÉRGIO COELHO MONTEIRO, todos da CCS/CG, por terem seguido para o Município de Capitão Poço/PA, nos dias 27 e 28 ABR 2005, a serviço da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social.

(Parte nº 065/2005 – GAB CMDO)

Dos 1º SGT PM RG 19592 ILTA MARIA DA SILVA FERREIRA, 2º SGT PM RG 11834 CLÁUDIO MIRANDA FERREIRA e CB PM RG 23286 CLÁUDIO DE CARLOS OLIVEIRA VALENTE, todos da CCS/CG, por terem seguido para o Município de Capanema/PA, nos dias 29 e 30 ABR 2005, a serviço da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social.

(Parte nº 067/2005 – GAB CMDO)

Do 2º SGT PM RG 11834 CLÁUDIO MIRANDA FERREIRA e 3º SGT PM RG 18870 CLEBER CAMPOS CABRAL, ambos da CCS/CG, por terem seguido para o Município de Salinópolis/PA, nos dias 05 e 06 MAI 2005, a serviço da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social.

(Parte nº 069/2005 – GAB CMDO)

Dos SUBTEN PM RG 11489 ADERALDO VIEIRA, 1º SGT PM RG 11501 MÁRIO LAÉRCIO MARTINS ALVES, 2º SGT PM RG 14196 GILDO GONÇALVES MENDONÇA, RG 14869 JORGE LIMA MENDES, RG 15896 JAIME MACIEL DOS SANTOS e RG 12500 IVALDO DE FIGUEIREDO PINTO, ambos da CCS/CG, por terem seguido para o Município de Benevides/PA, no dia 15 MAI 2005, e retornado na mesma data, a serviço da PMPA.

## D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

## 2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO PODER EXECUTIVO**

L E I Nº 6.753, DE 19 DE MAIO DE 2005.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Oficiais Militares (PM/BM) da Reserva e Reformados do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Oficiais Militares (PM/BM) da Reserva e Reformados do Estado do Pará - AMIRPA, com sede nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de maio de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
Transc. DOE Nº 30.442 de 23 MAI 05

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 179/2005 - DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei; e em cumprimento a Decisão exarada pela Exma Sra. Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno, Juíza da 21ª Vara Cível, e considerando o Ofício nº 0969/2005 - Procuradoria Geral do Estado, de 13 de maio de 2005 e o Ofício nº 061/05-COJ/DP, de 18 de maio de 2005.

R E S O L V E :

Art. 1º - REINTEGRAR nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Pará, os ALUNOS CFSD PM MICHELE GONZAGA DA SILVA, EDSON GUILHERME ATAÍDE NEVES e RONI DA SILVA ALVES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 174/2005 - DP/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR para as funções indicadas os policiais militares abaixo nominados:

CPR III (CASTANHAL) / 11º BPM
COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE VILA BOA VISTA
CB PM RG 19913 IVANILDO SANTOS DE FREITAS

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE PRIMAVERA
2º SGT PM RG 14640 JOSÉ BUCKBERGER SILVA CAVALCANTE

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE PEIXE-BOI
CB PM RG 14017 JOSÉ MARIA MACIAS FILHO

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE BONITO
CB PM RG 24543 MARCOS ANTONIO MORAES DE MELO

CMT DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
2º SGT PM RG 16627 ANDRÉA DE AVIZ ALVES

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE CAPITÃO POÇO
CAP QOPM RG 16194 MAURO CESAR GALVÃO MATOS

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE OURÉM
2º SGT PM RG 12263 JOSÉ JOÃO DOS SANTOS NEGRÃO MONTEIRO

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE MIRASELVAS
CB PM RG 8949 VALMIR SARMENTO SANTOS

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre–se, Publique–se e Cumpra–se.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 030/2004-CPP

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais dispostas no art. 58 de Decreto Estadual nº 4.242 de 23.01.86 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA) e na Lei nº 6.669 de 27 de julho de 2004, que dispões sobre as carreiras de Cabos e Soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção dos policiais militares abaixo nominados, publicada no Boletim Especial nº 002, de 25 de setembro de 2004, por contrariar os incisos V e VI do art. 4º da lei de Promoção de Praças.

I. PELO CRITERIO DE ANTIGUIDADE

QPMP-0 (COMBATENTE)

À CABO PM
SD PM RG 23817 VALDILAN SOUZA DE OLIVEIRA,
SD PM RG 22355 FRANCISCO RODRIGUES DE ARAÚJO e
SD PM RG 19124 ADEMAR DIAS SOARES.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 25 de setembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.
Registre–se, Publique–se, Cumpra–se.
Quartel em Belém, 11 de novembro de 2004.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA
*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 208 de 17 NOV 2004

- **TRANSCRIÇÃO DE DESPACHO/SEAD**

PROCESSO: 2005/347624-PG

INTERESSADO: MAJ QOPM MOISÉS CARDOSO LEITÃO

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

Senhora gerente,

No presente processo o MAJ QOPM MOISÉS CARDOSO LEITÃO, solicita a revisão de incorporação de vantagem prevista na lei nº 5320, de junho de 1986, para ter corrigido o valor de apresentação incorporada para o cargo de maior apresentação.

O artigo 94 parágrafos 2º e 3º da lei complementar Nº 039/2002, com redação dada pela lei complementar Nº 044/03, revogou a incorporação do adicional pelo exercício do cargo comissionado,todavia,resguardou os direitos adquiridos também aos militares ate 24-1-03,dada a publicação da lei complementar.

A lei estadual Nº 5320/86, determina que a incorporação de representação pelo exercício de função gratificada/cargo comissionado no estado, seja de 10%(dez por cento) a cada ano de exercício, ate o limite de 100%(cem por cento).

O tempo de exercício de cargo de cargo de confiança é de 7 anos e 4 anos.

Pelos processos Nº 2001/308441 o requerente teve o direito deve o direito de acrescentar mais 40% aos 20% anteriormente incorporados,totalizando 60%(sessenta por cento)do cargo de Diretor do Presídio São José(DAS-5), tendo obtido majoração desse percentual para 70%(setenta por cento) por meio do processo Nº 2004/71383, porém, equivocadamente, essa majoração ocorreu o cargo de chefe da 2ªseção do EMG(DAS-4),referente aos sete anos de exercício contados até 24-01-2003.

O art. 4ºda lei sob comento também estabelece que "tendo sido exercido pelo policial-militar mais de um cargo em comissão ou função gratificada, será considerado o de maior nível".

Face o tempo de exercício acima comprovado, entendemos que deva ser corrigida a incorporação para 70%(setenta por cento) da representação do cargo em comissão de Diretor Geral do Presídio São José (80%DAS-5) por ter sido este o maior padrão exercido,conforme tabela constante no Decreto Estadual 5232 de 08-04-2002, com efeito financeiro referente retroativo a contar do pedido referente ao processo 2004/71383.

Á consideração.

Em 04-05-2005.

SUZIE SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADA - SEAD
SIMONE PECK DE BARROS
CONSULTOR JURÍDICO/SEAD

(Nota nº 212/05-DP/2)

- **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº 102 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005 – PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente Determino a V. Exª, que a partir do corrente mês, proceda a redução do desconto efetuado no contracheque do 2º TEN QOPM R/R MANOEL

BENEDITO FERREIRA BARROS, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, do que consta, para 03 (três) salários mínimos vigentes no país, a título de Pensão Alimentícia Definitiva, em favor de seus filhos menores, representados por sua mãe Alaina Vilhena Barros, que deverão ser pagos através de depósito bancário, na conta corrente nº 206.037 X, agência 1183-5 do Banco Brasil, em nome da representante dos menores, até o dia 05 (cinco) de cada mês subseqüente ao vencido, devendo o desconto incidir, inclusive, sobre 13º salário e férias.

Atenciosamente,

Drª EZILDA PASTANA MUTRAN
Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Icoaraci

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 030 DE 10 DE MAIO DE 2005 – CRAP

Senhor Comandante,

O Conselho Regional de Administração dos Estados do Pará e Amapá, sente-se honrado em parabenizá-lo pela recondução como Presidente do CNCG – Conselho Nacional dos Comandantes Gerais das Policiais Militares e Corpos de Bombeiros.

Essa recondução enaltece Vossa atuação neste importante Conselho, numa demonstração de reconhecimento pelas ações desempenhadas por V.Exª. nas gestões anteriores, contribuindo também para elevar e destacar o nome de nosso Estado do Pará.

Desejamos-lhe sucesso e êxito nesta nova gestão, e colocamo-nos à disposição no que estiver ao nosso alcance, principalmente nas ações de disseminação do PROERD, nos Estados de nossa jurisdição.

Atenciosamente,

Adm. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA
Presidente – CRA PA/AP 914

Adm. MARÍLIA GONÇALVES MARTINS SERRÃO
Coordenadora da Câmara de Gestão Social – CRA PA/AP 3095

- **INFORMAÇÃO**

HOSPITAL MILITAR DO ESTADO – MUDANÇA DE ENDEREÇO

Em razão da imperiosa necessidade de obras de reforma no prédio do Hospital Militar do Estado, o atendimento hospitalar do pessoal policial-militar e seus dependentes passou, a contar de 19 de maio de 2005, do Hospital Sírio Libanês para o Hospital São Luiz, localizado na Av. Alcindo Cacela nº 1581 entre Av. José Malcher e Av. Governador Magalhães Barata, Bairro Nazaré, fone: 3240-6130 (Recepção) conforme contrato firmado com o Fundo de Saúde dos Militares Estaduais - FUNSAU.

(Nota Nº 026/05-GAB)

O MAJ QOPM RG 12677 SADALA NAGIB SALAME FILHO, Comandante do Batalhão de Polícia de Choque, informou a este Comando que a partir do dia 20 MAI 2005, número do aparelho celular do Oficial de Dia do BPCHQ, será 9137 3265, informou ainda que a troca do referido número foi necessária, em virtude da substituição do atual aparelho, que se encontra danificado, por um outro novo, adquirido por aquele Batalhão.

(Of. Circ. nº 004/2005 – BPCHQ)

- **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre Resumos de Portarias de Suprimento de Fundos e diárias; Diversos da CPL, FUNSAU, JPMSS Nº 005/05, JRS Nº 033, 034 e 035/05.

# IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **TRANSCRIÇÃO DE REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Aprovo a referencia elogiosa, Consignada pelo MAJ QOSPM RG 14846 ANTÔNIO CARLOS MATA DA SILVEIRA, aos Policiais Militares abaixo, nos seguintes termos:

ELOGIO: Aos 3º SGT PM RG 21669 JACKSON LUCIVALDO DOS SANTOS, CB PM RG 8892 MARIVALDO DA SILVA BARROS, CB PM RG 19049 MAURO ALEX FERNANDES CAPELA**,** CB PM RG 19469 SILVIA CONCEIÇÃO MALHEIROS MONTEIRO, CB PM RG 21753 REGINA LÚCIA ALVES DE BARROS, CB PM RG 21425 NAZARÉ SÔNIA SOUZA DOS SANTOS, CB PM RG 9117 ISRAEL CARDOSO RODRIGUES, CB PM RG 20701 ALAN ADO SILVA BARROS, CB PM RG 12953 JOSÉ ACÁCIO DOS SANTOS e SD PM RG 25531 MARIA DO SOCORRO SANTOS DE AVIZ RAMOS, nesta difícil tarefa, pela honestidade e vontade de acertar, pela amizade e apoio empregados a esta Diretoria.

A todos da UPM, meus sinceros agradecimentos (Individual)

(Nota nº 001/2005-UPM)

* Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 042 de 04 MAR 2005.

Aprovo a referência elogiosa, consignada pelo TEN CEL EB JOSÉ LUIZ VIEIRA MARTINS – Chefe da 28ª CSM, a seguinte Policial Militar:

ELOGIO: É meu dever elogiar a CB PM RG 14341 JANE DE AVELAR PIMENTEL, do BPRV, "militar de boa índole, educada, trabalhadora, honesta, em muito contribuiu para que os serviços de atualização e averbação dos arquivos da 3ª Seção desta Circunscrição Militar se mantivessem atualizados, o que proporcionou a elevação do índice de presteza e informações fornecidas aos outros órgãos de serviço militar, não medindo esforços na elaboração de sua missão. Agradeço a colaboração e almejo-lhe votos de sucesso na Batalha que continua. SELVA!!!". (INDIVIDUAL)

(Nota nº 109/2005 – DP/6)

- **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 624 DE 17 DE MAIO DE 2005-PJ

O Exmº Sr, JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA JR, Juiz de Direito titular da 8ª Vara de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 24511 ARLINDO DA SILVA COSTA, do 1º BPM, no dia 25 MAI 2005, às 09h00, a fim

de ser ouvido em audiência de continuação (instrução e julgamento), como testemunha de representação, nos autos nº 20051002015-6.

OFÍCIO Nº 0721 DE 11 DE MAIO DE 2005-PJ

A Exmª Srª LUANA DE NAZARETH H.SANTALICES, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 15460 WALDEMAR LOPES PINTO, do 6º BPM, no dia 25 JUN 2005, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação, no processo crime nº 2005.2.0007946, que a Justiça Pública move contra Paulo Cordeiro dos Santos, por ter infringido o artigo 155 caput do CPB, tendo como vítima Francisco Rolim Sales.

OFÍCIO Nº 0725 DE 12 DE MAIO DE 2005-PJ

A Exmª Srª LUANA DE NAZARETH H.SANTALICES, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM RG 17783 LINDOMAR MAGALHÃES DOS SANTOS, do 1º BPM, no dia 25 JUN 2005, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação, no processo crime nº 2004.2.002233-3, que a Justiça Pública move contra Robson Cleyton Jaser e outros, por terem infringido o artigo 157, § 2º, I e II do CPB, tendo como vítima Anderson Fábio Souza Silva.

OFÍCIO Nº 0723 DE 12 DE MAIO DE 2005-PJ

A Exmª Srª LUANA DE NAZARETH H.SANTALICES, Juíza de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 24590 GERSON XAVIER DO NASCIMETO, do 6º BPM, no dia 22 JUN 2005, às 11h00, a fim de ser inquirido como testemunha de acusação, no processo crime nº 2004.2.002641-8, que a Justiça Pública move contra Marcelo Santos de Aviz, por ter infringido o artigo 157, § 2º, I e II do CPB, tendo como vítima Ana Letícia da Rocha Araújo.

OFÍCIO Nº 0840 DE 12 DE MAIO DE 2005-PJ

O Exmº Sr LUCIANO MENDES SCALIZA, Juiz de Direito titular da 12ª Vara Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo, o CB PM RG 20150 CELSO CARLOS CORDEIRO PINTO, da CEPAS, no dia 02 JUN 2005, às 11h30, a fim de ser ouvido como testemunha de acusação, no processo crime tipificado no art. 155, parágrafo 4º, IV do CPB, em que a Justiça Pública move contra Cláudio José de Jesus Vinegre e Davi Lucio Campina.

OFÍCIO Nº 862 DE 13 DE MAIO DE 2005-DCCIM

A Exmª Srª MARIA JOSÉ GOUVEIA DE MORAES, Delegada de Polícia Civil da Delegacia de Crimes Contra a Integridade da Mulher, solicitou a este Comando que seja apresentado naquela Delegacia, o CB PM RG 11360 GUILHERME CARDOSO DE JESUS, do 10º BPM, no dia 25 MAI 2005, às 16h00, a fim de prestar esclarecimentos a respeito do BOP nº 2005.002831-6, registrado contra o mesmo.

DESPACHO: Em cumprimento as solicitações acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos Policiais Militares citados e providenciem a respeito.

Informar com urgência a Ajudância Geral, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

- **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 014/2005 – CORREG de 17 de maio de 2005.

PROCESSO: CONSELHO DE DISCIPLINA.

MEMBROS: CAP QOPM RG 18347 JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, do CG, como Presidente do Conselho de Disciplina, CAP QOPM RG 20127 HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA, do CG, como Interrogante e Relator, e o 1° TEN QOPM RG 27256 LUIZ ROOSEVELT DE CARVALHO MAUÉS FILHO, do BPRV, como Escrivão.

ACUSADO: AL CFSD PM RICARDO CARLOS SOUZA, do CFAP.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA.

PORTARIA Nº 017/05–IPM/CorCPR-III, de 20 de maio de 2005

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 18096 JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, do CG;

ACUSADO (S): CB PM JAIRO ALIVERTI, CB PM NILDO e mais 02 (dois) policiais militares, todos da 3ª CIPM;

FATO: Invasão de domicílio e lesão corporal;

VÍTIMA: Sr. Alexandre Batista dos santos Couto Neto;

PRAZO: 40 (quarenta) dias, prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA – MAJ QOPM
RG 16245 - Presidente da CorCPR III

PORTARIA Nº 004/2005-SIND/CorCPR-I, de 18 Janeiro de 2005

SINDICANTE: 1º TEN QOPM RG 26328 JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO, do 3º BPM.

SINDICADOS: POLICIAIS MILITARES

PRAZO: Fixar para conclusão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta Portaria, podendo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, se motivadamente for necessário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMES STEPHAN LIMA FERREIRA-MAJ QOPM
RG 15597 – Presidente da CorCPR-I

PORTARIA Nº 014/05–PAD/CorCPR-III, de 13 de maio de 2005

ENCARREGADO: TEN CEL QOPM RG 6621 ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, do CG;

ACUSADOS: 3º SGT PM 24750 JON HELDER PEREIRA TELES, SD PM RG 24724 ANTÔNIO MADSON OLIVEIRA DE SOUZA e SD PM RG 28205 JOSÉ FLÁVIO DE MENDONÇA, todos do 11º BPM;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS LAMEIRA BAROS – CEL QOPM
Sub Cmt e Corregedor Geral da PMPA

PORTARIA Nº 017/05–PAD/CorCPR-III, de 19 de maio de 2005

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 21121 MURILO MÁRTIRES COSTA, do 5º BPM;

ACUSADO: CB PM ALFONSO LIGUORIO BRAGA DE SOUZA, do 5º BPM;

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, se justificadamente necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA – MAJ QOPM
RG 16245 - Presidente da CorCPR III

HOMOLOGAÇÃO DE IPM N° 004/05 – CorCME.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão de Corregedoria do CME, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 26923 MARCEL ASHLEY PAULINO LEITE, através da Portaria n° 008/2005 – IPM/CorCME, de 22 de março 2005, com o escopo de investigar as denúncias de que o CB PM MARCELO WADERSON MARTINS PEIXOTO, pertencente ao efetivo da CCS/CG, teria em meados do mês de outubro de 2004, furtado um relógio de pulso pertencente ao SUB TEN PM ÊNIO TADEU DE SOUZA SANTOS, do interior do alojamento da Guarda do Prédio do Ministério Público Estadual, e só fazendo a devolução deste após ter sido encontrado pelo Subtenente, no dia 06 de fevereiro de 2005 por volta das 01:30 horas, na Promotoria de Justiça de Icoaraci, de posse do referido objeto, conforme documentação anexa.

RESOLVO:

1- Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que no fato apurado apresenta indícios de crime de natureza militar e de transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM MARCELO WADERSON MARTINS PEIXOTO, pertencente ao efetivo da CCS/QCG, por ter se apropriado de um relógio marca Q&Q quartzo de propriedade do SUB TEN ÊNIO TADEU DE SOUZA SANTOS, o qual havia esquecido no alojamento dos Policiais Militares de serviço no Ministério Público Estadual, não fazendo nenhum tipo de comunicação ao comandante da guarnição de serviço naquele Órgão Público, levando-o para a sua casa. A devolução só ocorreu quando foi surpreendido em posse do objeto pelo seu verdadeiro dono, cerca de 04 (quatro) meses depois.

2- Remeter a 1ª via dos autos ao Exm° Dr José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, DD Juiz de Direito Titular da Justiça Militar Estadual, juntando-se a presente Homologação. Providencie a CorCME;
3- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em virtude do fato narrado no item 1 apresentar indícios de transgressão da disciplina policial militar. Providencie a CorCPR IV;
4- Publicar a presente Homologação em BG da Corporação. Providencie a AJG.
5- Arquivar a 2° via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie o Cartório.

Belém-Pa, 18 de maio de 2005
DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n° 033/05 – CorCME

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão de Corregedoria do CME, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 6335 LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, através da Portaria n° 021/2005 – PAD/CorCME, para apurar denúncias de que o SD PM RG 22053 ELIAS MARCELO SILVA DOS SANTOS, da CCS/CG, à disposição da junta Regular de Saúde (JRS) em tese, no período de 03 de MAR de 2003 a 11 de NOV de 2003, executou serviço de segurança particular ("BICO") no Mercadinho Santo Antônio, contrariando normas constantes no Estatuto dos Policiais Militares, que obriga os militares estaduais a dedicação exclusiva, não lhes permitindo a atividade profissional paralela, tanto que no mês de dezembro de 2004, ingressou com reclamação trabalhista contra o referido Estabelecimento Comercial, junto à Vara de Trabalho de Ananindeua – PA 8ª Região.

1. DA ACUSAÇÃO.

Do que consta no Libelo Acusatório, o SD PM RG 22053 ELIAS MARCELO SILVA DOS SANTOS é acusado de ter, no período de 03 de MAR a 11 de NOV de 2003, executado serviço de segurança particular ("BICO") no Mercadinho Santo Antônio, contrariando normas constantes no Estatuto dos Policiais Militares, que obriga os militares estaduais a dedicação exclusiva, não lhes permitindo a atividade profissional paralela, tanto que no mês de dezembro de 2004, ingressou com reclamação trabalhista contra o referido Estabelecimento Comercial, junto à Vara de Trabalho de Ananindeua – PA 8ª Região. Infringindo, em tese, o nº 120 do item II do anexo I e n° 02 do Art. 14, tudo do RDPM c/c Art. 30, incisos V e XIX e Art. 33, inciso I, da Lei 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares), transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza "GRAVE".

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A Portaria n 001-Correg., de 19 de abril de 2002, publicada no ADT BG n 073, dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar, prevê em seu Art. 40, "in verbis":

"Art. 40 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Constituição Federal, Constituição Estadual, Legislação Processual Penal Militar, Legislação Civil e Processual

Civil, Leis e Regulamentos referentes à Corporação como fontes de subsidiárias e, na insuficiência destas pelo Comandante Geral da Corporação."

Assim, uma vez que esta portaria não estabelece o prazo para entrega da citação ao acusado dando-lhe ciência da instauração do PAD, por força do Artigo supra transcrito, aplica-se o Código de Processo Penal Militar, o qual em seu Art. 291 prevê:

"Art. 291 – As citações, intimação ou notificações serão sempre feitas com antecedência de vinte e quatro horas, pelo menos, ao ato a que se refere."

Justifica-se, por conseguinte, a existência de comprovação de recebimento da citação com pelo menos 24 horas de antecedência da data marcada para a qualificação e interrogatório do acusado, dando-lhe ciência dos termos e limites da acusação, para que possa, de forma ampla, preparar a sua defesa, ou em caso contrário constata-se flagrante afronta aos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpidos como clausulas pétreas no Art. 5º da nossa Carta Política.

Compulsando os Autos do PAD em questão, verifica-se que o acusado SD PM RG 22053 ELIAS MARCELO SILVA DOS SANTOS, não foi citado nem tomou conhecimento do conteúdo da acusação e seus limites, sendo que não foi qualificado e interrogado, por não ter sido achado. Entretanto, a Portaria n 001-Correg., de 19 de abril de 2002, publicada no ADT BG n 073, dispõe sobre o Processo Administrativo Disciplinar, prevê em seu Art. 27 § 5º "in verbis" que: "Se o acusado não for encontrado, será citado através de Boletim Geral da Corporação". Sendo que não foi tomada esta providência.

Desta feita, deve a administração reconhecer ex-ofício, a nulidade do processo administrativo que apurou indícios de ilicitude sem resguardar as garantias fundamentais do administrado acusado, sob pena de não se alcançar a Justiça, sendo esta, elemento essencial de qualquer instituição, pois somente com a observância do devido processo legal e das garantias constitucionais é que se pode almejar a construção de uma sociedade justa, fraterna e livre de desigualdades sociais.

3. DA DECISÃO

Com base na motivação acima exposta RESOLVO:

1 - ANULAR o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 021/05 – PAD/CorCME, de 28 de fevereiro de 2005, pelo fato de o acusado não ter sido CITADO e nem tomado conhecimento do competente LIBELO ACUSATÓRIO, e ainda por não ter sido citado através do Boletim Geral da Corporação, conforme previsão legal, constituindo vícios insanáveis, motivo pelo qual deixo de analisar o mérito.

2 - Publicar a presente Solução em BG da Corporação. Providencie a AJG;

3 - Arquivar as 1ª e 2ª vias deste PAD na Corregedoria Geral da PMPA, juntando-se a presente Solução. Providencie a CorCME.

Belém (PA), 19 de maio de 2005.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da CorCME

CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ref. IPM nº 007/05-CorCPR III, de 30 de março de 2005.

Concedo ao CAP QOPM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEIRO, do CG, com fulcro no art. 20 do § 1º do CPPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos atinentes ao IPM em referência.

(Nota nº 019/05-CorCPR III)

DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

Designo nos termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, o 1º TEN QOAPM RG 10779 NORBERTO JORGE ALVES DE SOUZA, para servir de Escrivão no Inquérito Policial Militar do qual é Encarregado o TEN CEL QOPM RG 7881 ISMAELINO ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA, ambos do CG, lavrando-se o competente termo de compromisso.

---

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836**
**COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – MAJ QOPM RG 16217**
**RESP. P/ EXP. ADM. DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**